



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1171/14 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS".

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para as entidades abaixo relacionadas, itens relacionados na planilha de avaliação em anexos:

SANTA CASA MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, Rua XV de Novembro s/n, Jardim Bela Vista, na cidade de José Bonifácio, CNPJ: 50.857.960/0001-40;

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA, Rua Guilherme Guérbas sob o nº 353 - centro, na cidade de Buritama, CNPJ: 44.435.451/0001-27;

CASA VOVÓ JERÔNIMA, Estrada Córrego das Pedras, KM 01, Zona Rural, na cidade Lourdes/SP, CNPJ: 59.768.077/0001-59;

§ 1º - A doação de que trata este artigo é a título gratuito, uma vez que os materiais não possuem valor econômico, nem são passíveis de serem utilizados pelo Município.

Art. 2º - Após sancionamento desta Lei fica o setor correspondente proceder às respectivas baixas no cadastro de patrimônio do município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço "Aldo Oliva", aos oito (08) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA Responsável pelo expediente
JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043